



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.010800/2018-57

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

<b>Unidade:</b>	SGI/GTI
<b>Nome do Projeto:</b>	Serviço de suporte técnico e atualização das licenças do software de processamento analítico on-line de dados (Ferramentas OLAP).
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2018.
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Fernando Tamberlini Alves
<b>SIAPÉ:</b>	1711480
<b>E-mail:</b>	fernando.alves@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6493

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

<b>Integrante Requirante:</b>	Luiz Carlos Medeiros Mendonça Filho
<b>SIAPÉ:</b>	1504498
<b>E-mail:</b>	luiz.mendonca@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	3037-6432

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	ID	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Aprimorar a organização dos dados e das informações gerados pela ANCINE	154	Solução de BI para Exibição (SCB, SADIS)
		19	Solução de BI para o SRPTV
2	Aprimorar a geração e disseminação de conhecimento sobre o setor audiovisual	53	Solução de BI para coletar, organizar e analisar dados nacionais e internacionais sobre o mercado audiovisual. Elaboração de relatórios, informes e estudos
		6	Solução para monitoramento dos indicadores estratégicos
		58	Solução de BI para elaboração de relatórios, informes e estudos. Uso dos dados contidos na base de dados da Ancine (comunicações oficiais, análise do cenário regulatório, etc)
		64	Solução de BI para monitoramento de fontes primárias e secundárias e geração de relatórios, informes e estudos (SCB, SADIS e outros)
		90	Solução de BI para geração de relatórios de dados gerenciais do FSA e contidos em diferentes sistemas (SUAT, SANFOM, SAD)

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A constante evolução do negócio audiovisual e das responsabilidades da Agência torna necessária a agilidade na obtenção, tratamento, disponibilização e análise dos dados de mercado. Sem uma ferramenta deste tipo, a disponibilização destas informações seria custosa, pois além de depender fortemente da atuação de pessoal de TI, com conhecimentos técnicos específicos, a própria construção das pesquisas seria demorada. Um ferramental adequado reduz o tempo total dos trabalhos inerentes e possibilita a atuação direta dos interessados, com conhecimentos do negócio, na construção, evolução e atualização dos relatórios. Soma-se a isso tudo, ferramentas deste mote permitem que os dados sempre representem a situação atual do negócio, de forma online, não exigindo intervenção de pessoal técnico na atualização e assim aumentando a qualidade das informações disponibilizadas à sociedade.

4.2. Desde 2010, a ANCINE vem realizando investimentos e aquisição de licenças da ferramenta Microstrategy para atendimento do objetivo estratégico supra. Existe a necessidade, portanto, de unificação do contrato de suporte e manutenção destas licenças a fim de possibilitar um gerenciamento mais eficiente destes ativos.

Contrato 112/2009			
Contratada: Business To Technology Consultoria e Análise de Sistemas LTDA.			
Nr. Processo	SEI	Descrição	Data Vigência
01580.045556/2009-51	Não digitalizado	Contrato 112/2009 - Aquisição de Licenças (24 Licenças)	30/12/2009 a 30/12/2010
Contrato 124/2010			
Contratada: Microstrategy			
Nr. Processo	SEI	Descrição	Data Vigência

01416.000336/2010-33	0022647	Contrato 124/2010 - Manutenção (25 licenças)	02/08/2011 a 01/08/2012
01416.000336/2010-33	0023072	Aditivo 1	02/08/2012 a 01/08/2013
01416.000336/2010-33	0023298	Aditivo 2	02/08/2013 a 01/08/2014
01416.000336/2010-33	0024608	Aditivo 3	02/08/2014 a 01/08/2015
01416.000336/2010-33	0025167	Aditivo 4	02/08/2015 a 01/08/2016
<b>Contrato 44/2014</b>			
<b>Contratada: Business To Technology Consultoria e Análise de Sistemas LTDA.</b>			
Nr. Processo	SEI	Descrição	Data Vigência
01580.019328/2014-92	Não digitalizado	Contrato 44/2014 - Aquisição de Licenças (31 Licenças)	31/12/2014 a 31/12/2015

4.3. O suporte técnico e atualização das licenças a que se refere este documento engloba os produtos abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
MICROSTRATEGY ARCHITECT	3
MICROSTRATEGY SERVER	56
MICROSTRATEGY WEB	55

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Correção de erros da versão atual.
- 5.2. Suporte do fabricante em situações de emergência.
- 5.3. Direito às atualizações de versões e pacotes de correção.
- 5.4. Incremento no desempenho com novas funcionalidades.
- 5.5. Incremento de eficiência, segurança e disponibilidade das informações, já que há garantia de manutenção e evolução, feita pelo próprio fabricante do software, preservando o investimento feito.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 11, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Fernando Tamberlini Alves
<b>SIAPE:</b>	1711480
<b>Integrante Técnico:</b>	Luiz Carlos Medeiros Mendonça Filho
<b>SIAPE:</b>	1504498
<b>E-mail:</b>	fernando.alves@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6432

## 8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

<b>Secretário de Gestão Interna:</b>	Fabício Duarte Tanure
<b>SIAPE:</b>	1357536
<b>Integrante Administrativo:</b>	Rafael Pereira de Franco
<b>SIAPE:</b>	2113019
<b>E-mail:</b>	rafael.franco@ancine.gov.br
<b>Telefone:</b>	21 3037-6362

## 9. APROVAÇÃO

9.1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

9.2. Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso IV, da IN SLTI 04/2014, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Medeiros Mendonca Filho**, **Analista Administrativo**, em 16/10/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tamberlini Alves**, **Gerente de Tecnologia da Informação**, em 16/10/2018, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0978705** e o código CRC **AF736378**.